



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/PMCSA/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E EMPRESA SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 121/PMCSA/2011, celebrado em 03 de novembro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO GRÁFICA (HORIZONTAL E VERTICAL) E DE DISPOSITIVOS AUXILIARES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 110/PMCSA/11, Concorrência n.º 007/PMCSA/11, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Exmo. Sr. Prefeito Luiz Cabral de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49 e, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Luiz Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, CRE/PE n.º 2869-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.523.923/0001-89, situada na Av. Presidente Dutra, n.º 12, Lote 02, Imbiribeira, Recife - PE, Fone (81) 3366-4999, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Gustavo Antonio Nobrega da Silva Barros**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade n.º 3069899 - SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 479856074-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º. 003/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, datado de 02 de janeiro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a continuação do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º. 286, datada de 02 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 1.197.805,21 (um milhão cento e noventa e sete mil oitocentos e cinco reais e vinte e um centavos), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

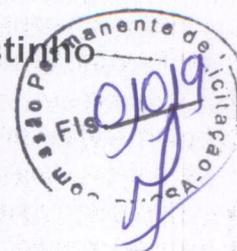
Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante ao Ofício nº. 003/2012, datado de 02 de janeiro de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr^a Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Defesa Social

CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.

TESTEMUNHA:

Hildênia Santos de Lima
Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF: 070.084.924-31
Mat: 15.565

CPF (MF):

TESTEMUNHA:

Adileide de Paula Mourão da Silva
Assistente de Gabinete
CPF: 822.358.214-72
Mat: 15578

CPF (MF):